

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;  
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;  
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;  
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;  
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**Geraldo Novais Agra Filho;  
Vinícius José Mariano de Lima;  
Ramon Camilo Silva;**Suplentes:**João Victor Calheiros Amorim Santos;  
Mailson de Mendonça Lima  
Wilmário Valença Silva Junior;**COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;  
Região do Sertão: Josimar Dionísio;  
Região Central: André Brandão de Almeida;  
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;  
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;  
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**  
**SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO****CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**  
**SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS****OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e fornecimento de refeições prontas (restaurante).**ABERTURA:** 05 de fevereiro de 2024, às 09h00min (horário local).**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com, e Edital disponível no site: <https://www.conagreste.al.gov.br/> / <https://bnc.org.br/>

Arapiraca/AL, 19 de janeiro de 2024

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**

Presidente

**Publicado por:**

Barbara Santos Canuto

**Código Identificador:**22FE76DF**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA**  
**REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE**  
**ALAGOAS****CORSORCIO MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 012/2023\***

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica para contratar a empresa V D - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (LIONS TOUR), inscrita no CNPJ sob nº: 04.212.364/0001-96, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, para o atendimento deste Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 14.834,00 (catorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2024.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**

Presidente do COZAM

\*Reproduzido por incorreção

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**321E3D90**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS DE ALAGOAS****CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS DE ALAGOAS**  
**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL****CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Por meio do presente edital, e na forma da cláusula 16º do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas - CONMETRO, o Presidente convoca os Chefes dos Poderes Executivos Municipais (Barra de Santo Antônio, Rio Largo, Messias, Coqueiro Seco, Satuba, Santa Luzia do Norte, Marechal Deodoro, Pilar e Paripueira) para se reunir em Assembleia Geral Ordinária no dia 06 de Fevereiro de 2024 (Terça-feira) às 10h, na sede da Galeria Administrativa de Rio Largo situada à Rua Napoleão Viana, S/N, Bairro: Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação da Resolução Orçamentária e Contrato de Rateio para o Exercício 2024;

Art. 181. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 182. A autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, das autarquias e das fundações poderão, conjuntamente, editar normas complementares ao disposto neste Decreto, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 183. Tendo em vista o que dispõe o artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ficam revogados, a partir de 01 de janeiro de 2024 as disposições normativas que versavam sobre a mesma matéria.

Art. 185. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de Janeiro de 2023.

**TAINÁ CORREA DE SÁ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Gracindo Santos  
**Código Identificador:**1A747F0A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3687/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.623.846/0001-71.**

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do contrato, para a prestação de serviços para a prestação de consultoria e assessoria especializada em contabilidade aplicada ao setor público, com ênfase na execução orçamentária, financeira, patrimonial, fiscal e implantação e acompanhamento do SIAFIC no âmbito do município.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 28 de dezembro de 2023.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitação e Contrato

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**10CDDE76

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE**  
**MARAGOGI - IPREV**  
**PORTARIA Nº. 008/2012**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve: Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. SANDRA MARIA DA SILVA AGUIAR, portadora CPF nº. 306.\*\*\*.704-\*\* RG nº 22\*\*\*88 SSP /PE, CTPS nº 01500 / SERIE nº 00015-PE e PASEP nº. 17029544607, sob matrícula nº 139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 022/2012 do IPREV MARAGOGI, contando com o tempo de serviço neste município de 26 (vinte e seis ) anos e 25 (vinte e cinco) dias e tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 12 de setembro de 2012.

**MARCOS JOSÉ DIAS VIANA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**0F2FB229

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE**  
**MARAGOGI - IPREV**  
**PORTARIA Nº. 021/2013**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve: Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. CARMELITA SANTOS ALVES de CPF nº. \*\*\*.823.\*\*\*-34 RG nº 26\*\*\*71 SSP /PE, CTPS ° 091605 / SERIE nº 0001 PASEP °n 1.702.345.446-0, sob matrícula nº. 160, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo de SERVENTE, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 049/2013 do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 56(cinquenta e seis) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 32(trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, tudo an forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. °6 da BC 41/03, combinado com os arst. 35,36 e 38 ad Lei Municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

**LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**CBB274E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 021/2024**

(de 22 de janeiro de 2024)

**EXONERAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

**Art.1º EXONERAR** o senhor **FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.205.\*\*\*-34, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**B596F3DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 022/2024**

(de 22 de janeiro de 2024)

**NOMEAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

**Art.1º NOMEAR** a senhora **ISABELLA REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.084.\*\*\*-64, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**F62EBC25

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 023/2024**

(de 22 de janeiro de 2024)

**NOMEAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

**Art.1º NOMEAR** o senhor **FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.205.\*\*\*-34, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**A2CBFB32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 024/2024**

(de 19 de janeiro de 2024)

**PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 6189, de 05 de dezembro de 2023, instaurado através da Portaria nº 630/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06 de dezembro de 2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 214, de 18 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOJI**, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024.

**ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA**  
Corregedora do Município  
Matrícula nº 9454

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:6E08558A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL 09/2023**

Processo Administrativo: 12210083/2023.  
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.  
Edital de Credenciamento nº 09/2023 para custeio dos Blocos Carnavalescos 2024.

**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o credenciamento, que declarou os proponentes aptos vencedores do presente certame:

<b>CATEGORIA D - R\$ 2.500,00 - 5 VAGAS</b>	
<b>BLOCO CARNAVALESCO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
BLOCO IRMÃOS NA FOLIA	ALEXANDRE
BLOCO PECINHAS DA BARRA NOVA	EDER PAIVA
BLOCO JACARÉ DA MADRUGADA	GILBERTO
BLOCO TOMA LEITE	CICERO LIMA
BLOCO TIO DINHO NA FOLIA	LUWAN
<b>TOTAL: R\$ 12.500,00</b>	
<b>PROONENTES APTOS QUE RECEBERÃO O RECURSO REMANEJADO DE ACORDO COM O ART. 14.4. DO PRESENTE EDITAL</b>	
BLOCO BURRINHAS DA MASSAGUEIRA	JAYMIE NÍVIA
BLOCO TÔ VADIO	PEDRO
BLOCO AMIGOS DO FABINHO	FABIO FARIAS
BLOCO DOS GARÇONS	IVAN
<b>TOTAL: R\$ 10.000,00</b>	
<b>CATEGORIA C - R\$ 1.500,00 - 12 VAGAS</b>	
BLOCO CHUPA OU MORDE	PAUL HENRYQUE
BLOCO CARROÇA ELÉTRICA	ADALBERON
BLOCO TÔ ATOA NA LAGOA	RUAN
BLOCO PULGA NA FOLIA	WILLIAMS
BLOCO AS PERIGUETES DA ORLA	RUDSON
BLOCO BARRA NOVA NA FOLIA	FERNANDO
BLOCO DO GORDO	GABRIEL OU SANDRO
BLOCO SEM LIMITE	ANDERSON
BLOCO DOS SPS	SAVIO VICTOR

BLOCO MASSA FOLIA	FERNANDO
BLOCO UZ BROTHER'S	IVAN
<b>TOTAL: R\$ 16.500,00</b>	
<b>CATEGORIA B - R\$ 800,00 - 15 VAGAS</b>	
BLOCO SÓ VAI QUEM CHUPA	TACIANA MOURA
BLOCO ZUMBA	ALEXSSANDRA
BLOCO AS BONECAS DA BARRA NOVA	MAXWILLYAMS
BLOCO BAR SEM LONA	ALEX
BLOCO DO DIVINO	EDNALDO
BLOCO FOLHA MIUDA	PIERRE
RESSACA MARECHAL	ERINEIDE
É SÓ A GENTE NA FOLIA	WALDERLAN
BLOCO DEODORINHA	JOSÉ ROBERTO
<b>TOTAL: R\$ 7.200,00</b>	
<b>CATEGORIA A - R\$ 500,00 - 15 VAGAS</b>	
BLOCO OS SUCATEIROS	ENOCH
BLOCO SO VAI QUEM TOMA	JARDSON DE OLIVEIRA
BLOCO ALAMBIQUE FURADO	IVETE
BLOCO 100 FUTURO	WEMERSON
FAROFA DA TEU	GISELE
BLOCO AMIGOS DO BUDA	MELQUEZEDEC SAVIO
SÓ VAI QUEM BEBE GINGA	WILLIAMS
<b>TOTAL: R\$ 3.500,00</b>	
<b>TOTAL R\$ 49.700,00</b>	
<b>ORQUESTRA DE FREVO</b>	
BLOCO CARAS DE PAU	ILANILTON
BLOCO DOS IDOSOS	UVA
BLOCO SHOW NA FOLIA	HENRIQUE
BLOCO PIABÃO	ADEMIR
BLOCO HIIT NA FOLIA	RODRIGO
BLOCOS LOUCOS PELA VIDA	NAEDJA
BLOCO RESSACA NA FOLIA	CHARLES
BLOCO LÁPIS E COR NA FOLIA	ANGIELA
BLOCO DO 18TÃO	IVANILTON
BLOCO AS BONECAS DA MASSAGUEIRA	EVERTON
BLOCO RIACHO VELHO VENCEDOR	WALTER
BLOCO CARANGUEIJO	WILLIAMS
BLOCO POEIRA NA FOLIA	MARIA JULIANA
BLOCO SEM JUÍZO	JOAO CLAUDIO
BLOCO DA MELHOR IDADE	GILDETE MATIAS
BLOCOS PANTERAS DA PRAIA	OLIVAL DOUGLAS
BLOCO AMIGOS DA ILHA	FABIO FARIAS
BLOCO AMIGOS DAS PEDRAS	MARCOS
BLOCO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CAJUEIRÃO	CLAUDIO
BLOCO BEBE LEITE	JOÃO PEDRO
BLOCO SAI OU NÃO SAI	LERIVALDO
BLOCO MASSAGUEIRA FUTEBOL E CACHAÇA	LUIZ AFONSO
BLOCO BOTA PRA GERAR	CICERO
BLOCO CREMOSINHO NA FOLIA	cicera
BLOCO ABMAMD	RAFAEL
BLOCO MASSAGUEIRA FUTEBOL E CACHAÇA	LUIZ AFONSO
BLOCO ABELHINHA QUERO MEL	ALDEIR
BLOCO FAMÍLIA DEODORENSE	AURINDSON
BLOCO DO AXÉ	WILDSON
BLOCO JOÃO NA FOLIA	RUBERVAN
BLOCO TXI AMO GATO	JOSIVALDO
BLOCO BATE BOLA BARRA NOVA	LITTIBARSK
BLOCO CHUCALHO	DELANE PEREIRA
BLOCO O ARRASTÃO EU SOU REI	EDMILSON
BLOCO OS CABEÇA DE TOURO	MARILIA
BLOCO AS PIMENTINHAS	ROSINETE
BLOCO CARCARÁ	GABRIELA
BLOCO BIMBA MOLE	JURANIR ARAUJO
BLOCO PRIMOS E CORNOS	ARCELIO
BLOCO MAMÃE QUERO BEBER	MILTON
BLOCO MÔ TIO NA FOLIA	LEANDRO
BLOCO MURIÇOCAS DA MASSAGUEIRA	THIAGO
BLOCO SIRI MOLE	OVIDIO GURGEL
BLOCO FLA-MARECHAL	EMANUEL
BLOCO RESSACA DAS VIRGENS	THUERYS
BLOCO DA BEBER	MARIA ELZA
BLOCO DOS MÚSICOS	JULIO CESAR
BLOCO RUA DOS CORNOS	ARIANA

seleção de Grupos e Projetos Folclóricos, Apresentações Culturais e Bandas de Músicas da Cultura Popular para as Festividades do nosso município durante o ano de 2023.

Marechal Deodoro/AL, 19 de janeiro de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito